

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE TUTOR PRESENCIAL – TEATRO (VAGAS
REMANESCENTES) DO CURSO LICENCIATURA EM TEATRO NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA
EDITAL 19/2020
RESULTADO DA PRIMEIRA PARTE – ANÁLISE CURRICULAR APÓS
RECURSO

RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR		
NOME	NOTA	SITUAÇÃO
Ailda de Souza Rodrigues Mendes	14	Não classificado(a)
Andréa Nascimento Costa	5	Não classificado(a)
Anita Cione Tavares Ferreira da Silva	48	Classificado(a)
Anny Karine Matias Novaes Machado	16	Não classificado(a)
Cristiane Crispim Bezerra Cristiane Crispim	44	Classificado(a)
Débora Oliveira Campelo	22	Classificado(a)
Emanuelle Sousa Nascimento	18	Não classificado(a)
Érica de Souza Oliveira	30	Classificado(a)
Jaqueline França da Silva	18	Não classificado(a)
Joedson Sidnei da Silva	20	Classificado(a)
Kleyton Gualter de Oliveira Silva	19	Não classificado(a)
Lorena Nogueira Rodrigues da Costa	13	Não classificado(a)
Luís Cláudio Pires Seixas	31	Classificado(a)
Marcelise Lima de Assis	10	Não classificado(a)
Marcos de Souza Machado	43	Classificado(a)
Mylena Edna Santos de Oliveira	30	Classificado(a)
Paulo Edison Rodrigues de Melo	50	Classificado(a)
Rosirene Cerqueira da Visitação	27	Classificado(a)
Selso Silva Alves	18	Não classificado(a)
Thereza de Jesus Santos Junqueira	41	Classificado(a)

RESULTADO DE RECURSOS	
NOME	SITUAÇÃO
Rafael Mota Gonçalves de Andrade	INDEFERIDO
Luís Cláudio Pires Seixas	DEFERIDO PARCIALMENTE
Thereza de Jesus Santos Junqueira	DEFERIDO

RESPOSTA AOS RECURSOS DOS CANDIDATOS

EDITAL: EDITAL Nº19/2020
RECORRENTE: Rafael Mota Gonçalves de Andrade
ALEGAÇÕES RECURSAIS: O candidato solicita revisão de documento para homologação de inscrição.
RESULTADO: indeferido
FUNDAMENTAÇÃO: O candidato enviou recurso no dia 21 de agosto de 2020, referente à homologação das inscrições. No entanto, a presente etapa de recurso se refere unicamente a questionamento atrelados ao resultado de análise curricular. Ao destacar que não é cabível, nesse momento, recurso de etapas anteriores do edital, a comissão considera o recurso INDEFERIDO.

EDITAL: EDITAL Nº19/2020
RECORRENTE: Luís Cláudio Pires Seixas
ALEGAÇÕES RECURSAIS: o candidato solicita revisão de nota da análise de currículo
RESULTADO: parcialmente deferido
FUNDAMENTAÇÃO: A partir da solicitação de recurso apresentada por Luís Cláudio Pires Seixas a comissão de seleção reavaliou os documentos comprobatórios da análise de currículo e considerou que: De acordo com o ítem 3.3 do edital. Serão aceitos os comprovantes de documentos, referentes a experiências profissionais e artísticas, dos últimos 10 anos. O documento. “Docente UFBA trilha sonora para teatro” indicado pelo candidato não pode ser considerado válido para pontuação, pois foi emitido em agosto de 2005. Os documentos “Projeto de Extensão Compositor Cinema” pela UFRB e “Projeto de Extensão Diretor musical Cinema” pela UFRB foram considerados válidos, totalizando 10 pontos no que se refere à experiência universitária em monitoria/bolsista (disciplinas, extensão, pesquisa, PIBID, Residência pedagógica, PIBIC) no ensino superior (a partir 1 semestre). A Experiência artística comprovada (por produção) A comissão considerou 5 documentos pontuáveis que resulta em 10 pontos. Pontuação final: 31 considerando o pedido de recurso PARCIALMENTE DEFERIDO

EDITAL: EDITAL Nº19/2020
RECORRENTE: Thereza de Jesus Santos Junqueira
ALEGAÇÕES RECURSAIS: A candidata solicita revisão de nota da análise de currículo
RESULTADO: deferido
FUNDAMENTAÇÃO: A partir da solicitação de recurso apresentada por Thereza de Jesus Santos Junqueira comissão de seleção reavaliou os documentos comprobatórios da análise de currículo e considerou que a candidata alcançou a pontuação a seguir: Licenciatura em Letras – 5 pontos; Especialização em Letras – 3 pontos; Doutorado em Letras- 5 pontos; Extensão Universitária – 5 pontos; Estágio em ensino superior -5 pontos; Experiência Artística- 2 pontos; Experiência Profissional docencia ensino superior- 6 pontos; Experiência profissional tutoria/ EAD – 5 pontos; Experiência no ensino não formal – 5 pontos; Pontuação final: 41 considerando o pedido de recurso DEFERIDO

Salvador, 25 de agosto de 2020



Mateus Schmith Batista
Membro da Comissão de Seleção